CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 069
Data: 07/08/2000
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 50/2000

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Serafina Corrêa, aderir, nos termos da Medida Provisória nº 2.043-20 de 28.07.2000, ao Programa de Renegociação das Dívidas para com o INSS, financiada por convênio, na forma da legislação e normas vigentes.

Art. 2º: - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e a utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º: - O Poder Executivo, durante o prazo de acordo de renegociação, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de agosto de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 7/8/2000
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 7/8/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.043-20, de 28/07/2000, reabriu o prazo para adesão ao Programa de Renegociação das Dívidas dos Municípios para com o INSS, fixando o prazo para parcelamento em 240 meses, o que pode resultar em comprometimento inferior a 3% do FPM, sempre com o compromisso de manter em dia o recolhimento da contribuição corrente.

A medida visa facilitar a adequação das contas da Prefeitura a nova Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pela renegociação oferecida pelo Governo Federal a prestação mensal ficará reduzida significativamente, cuja diferença será destinada a investimentos com assegurado retorno a curto prazo.

A proposição vem ao encontro do interesse público e trará, certamente benefícios sócio-econômicos para a comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de agosto de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL